



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS.

**EDITAL Nº 007/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SELEÇÃO POR PROVAS**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE  
TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO  
DE XANXERÊ.**

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº AM3029/08, Anexo nº I, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Teste Seletivo dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município, publicação no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do presente Teste Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS.

## **CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

1.1. O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

1.1.1. A.C.E – Agente de Combate a Endemias. 06 (seis) vagas, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R\$ 1.100,92 (um mil cem reais e noventa e dois centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com formação ensino fundamental completo, para ocupar Emprego Público, sendo o regime de contratação Celetista.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As Inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê (pessoalmente ou por procuração), bem como através do site: <http://xanxere.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/46457>

2.3. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

2.4. Não serão permitidas inscrições por telefone, correspondência, fax, ou qualquer outro meio que não aqueles estabelecidos no item 2.2.

2.5. A inscrição do candidato deverá ser única.



**2.6. PERÍODO:** As inscrições serão recebidas no período de 18/12/2015 até as 19 horas do dia 15/01/2016.

**2.7. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

2.7.1. As inscrições estarão abertas no período de 18/12/2015 até as 19 horas do dia 15/01/2016, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

2.7.2. Os candidatos que optarem por realizar suas inscrições pessoalmente ou por procurador (sempre munido de procuração com poderes específicos conforme item 2.9), deverão fazê-lo na Prefeitura Municipal de Xanxerê, situada na Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina entre as 13h e as 19h em dias úteis.

**2.8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autêntica dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade;

**2.9 INSCRIÇÃO PELA INTERNET:** nas inscrições realizadas via internet, no sítio eletrônico <http://xanxere.sc.gov.br/> as cópias autênticas dos documentos deverão ser enviadas por SEDEX, com o seguinte destinatário:

2.9.1. Processo Seletivo 007/2015 – Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.820-000.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS.

2.9.2. Somente serão aceitos documentos postados dentro do prazo de inscrição.

## **2.10. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:**

Na inscrição efetuada por procurador, deverá ser apresentado mandato outorgado através de instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, contendo poderes específicos para ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Rua Dr José de Miranda Ramos, 455. Fone: (0\*\*49) 3441-8500 CEP 89820-000 XANXERÊ - SC inscrição no processo seletivo público, acompanhada dos documentos indispensáveis para a inscrição constantes no item 2.8.1.

2.11. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; extemporâneas e/ou condicionais.

2.12. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, em situação regular perante a receita federal.

2.12.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

## **2.12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.12.1. No dia 18/01/2016 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.12.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.



2.12.3. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

2.12.4. O candidato que no exercício do serviço público tiver sofrido advertência ou suspensão, conforme disposto na Lei HW nº1.775/91, Título V, Capítulo I, artigo 141, inciso II, terá sua inscrição indeferida.

2.12.5. No caso de ter sua inscrição indeferida, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação do edital de homologação das inscrições, o qual não terá efeito suspensivo e será julgado em até 24 (vinte e quatro horas) após a sua interposição.

2.12.3. Os recursos serão recebidos em formulário próprio que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

### **CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada emprego do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei nº 1.853/89.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

- requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.



3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, todavia, concorrerá às vagas gerais.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no teste seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

#### **CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA**

4.1 Os candidatos submeter-se-ão a uma prova objetiva a ser realizada no dia 24/01/2016 no horário das 09 às 12 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê/SC.

4.2. A prova objetiva conterà 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de atualidades.

4.3. Os conhecimentos gerais e atualidades versarão sobre a Lei Orgânica do Município de Xanxerê; dados e características do Município de Xanxerê e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xanxerê.

4.4. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

#### **CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO**



5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente conforme soma da pontuação obtida da prova objetiva.

5.2. Critérios para desempate.

5.2.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, terá preferência aquele que apresentar a maior nota na prova objetiva, persistindo o empate serão seguidos os seguintes critérios:

- a) O candidato com maior tempo de serviço comprovado na área;
- b) O candidato com maior idade;
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos.

## **CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E SEU JULGAMENTO.**

6.1. Havendo discordância da nota conquistada no certame, poderá o candidato interpor recurso perante a comissão, juntando suas razões para discordância de sua nota ou classificação, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação da classificação.

6.2 Os recursos serão recebidos em formulário próprio que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê - [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

6.3. O recurso será julgado pela comissão em até 3 (três) dias, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos, e poderá submeter à avaliação da assessoria jurídica do Município, conforme a necessidade.

## **CAPÍTULO VII - INVESTIDURA E CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS.

7.1. Os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo 007/2015 – Prova de Títulos, de que trata este Edital, serão chamados de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal.

7.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 007/2015, terão contrato temporário de acordo com o interesse público e a necessidade do Município.

7.3. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar o seguinte rol de documentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto na Legislação em Vigor;

b) Declaração de não ter sofrido no exercício na função pública as penalidades disciplinares;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; Certificado de reservista;

e) apresentar fotocópia autenticada da escolaridade e demais requisitos do cargo, especialmente o registro no órgão fiscalizador da profissão;

f) Cópia de Comprovação de endereço atual;

g) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos;

h) Declaração de Imposto de Renda/ Declaração de bens;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser extraída pelo site:  
<http://www.tse.jus.br>;





k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, e de 14 a 21 anos fotocópia da Identidade;

l) CPF;

m) Número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

n) Carteira de Identidade;

o) Foto 3x4; p) Antecedentes Criminais p/ fins Cíveis – <http://www.tjsc.jus.br/portal> - Certidões;

7.4. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima dispostos. Sendo que a não apresentação do rol de documentos exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No andamento do presente processo serão observadas as seguintes datas: a) 15/01/2016 – Encerramento das inscrições do Teste Seletivo nº 007/2015;

b) 18/01/2016 – (SEMPRE UM DIA DEPOIS, NO MÍNIMO) Homologação das Inscrições e abertura do prazo para interposição de recursos;

c) 24/01/2016 – Realização da prova objetiva (pelo menos duas semanas após publicação do edital);

d) 25/01/2016 - Divulgação do resultado preliminar e abertura do prazo para interposição de recursos

e) 27/01/2016 – Divulgação do Resultado definitivo.

## **CAPÍTULO VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS.

9. O Município poderá valer-se do presente processo para efetuar contratações pelo prazo de um ano, contados da data da publicação do resultado definitivo, sendo este prazo prorrogável uma vez por igual período havendo interesse público devidamente justificado.

Xanxerê, (SC), 17 de dezembro de 2015.

IÁRA HELENA CALLFAS

ADEMIR JOSÉ GASPARINI

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
18/12/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18/12/2015 a 15/01/2016	PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES
18/01/2016	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
18/01/2016 a 19/01/2016	RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
20/01/2016	JULGAMENTO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS
24/01/2016	PROVA
25/01/2016 E 26/01/2016	RECURSO DAS QUESTÕES
27/01/2016	PUBLICAÇÃO FINAL